

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV 04 DE JULHO DE 2024 Nº 3.262

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.672, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado"; Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 104496/2023;

Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, Bairro Itaim Bibi - SP, Inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 104496/2023;

Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.

Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionado no art. 1º deste Decreto, que se refere Avenida Presidente Juscelino Kubitschek

Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.

Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.

Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.

Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ricardo Minoru Iida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil

e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.673. DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso do leito carroçável da via pública à ENOTECA FERRETI LTDA decorrente da adesão ao Programa de Instalação de Parklets do Município

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 10.724, de 19 de Junho de 2023 e do inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; Considerando a Lei Municipal nº. 10.724, de 19 de Junho de 2023, que cria o Programa de Instalação de Parklets no Município de São José dos Campos;

Considerando o Decreto Municipal nº. 19.339, de 26 de Junho de 2023, que institui o Programa de Instalação de Parklets no Município, autorizado pela Lei Municipal nº. 10.724, de 19 de Junho de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 19.449, de 30 de Outubro de 2023, que altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 19.339, de 26 de Junho de 2023:

Considerando os termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 10.724, de 19 de Junho de 2023, que prevê a edição de Decreto autorizativo para implantação do Parklet:

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 56.165/2024; D.E.C.R.E.T.A:

Art. 1º Fica permitido à ENOTECA FERRETI LTDA, sito à Rua Benedito Osvaldo Lecques, n.º 51, loja 10, Pq. Res. Aquarius, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.727.614/0001-87, a implantação de plataforma de caráter temporário sobre a área de vagas de estacionamento do leito carroçável da via pública em frente ao imóvel de posse do aderente (parklet), localizado na Rua Geraldo Vieira, s/n, no Jardim Aquarius.

Parágrafo único. A área permissionada está mais bem descrita nos documentos constantes no Processo Administrativo n.º 56.165/2024.

Art. 2º A presente permissão de uso é a título precário, oneroso, discricionário e pelo prazo determinado de 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito à indenização de qualquer tipo.

Art. 3º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária conforme Termo de Homologação de Adesão ao Programa, estando a mesma ciente das normas legais e regulamentares incidentes, em especial a Lei Municipal nº. 10.724, de 19 de Junho de 2023 e Decretos Municipais nº 19.339, de 26 de Junho de 2023 e n.º 19.449, de 30 de Outubro de 2023, bem como da assunção de plena e integral responsabilidade pelo uso do parklet durante o período de vigência desta permissão e pela sua remoção quando da extincão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

enrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.675, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.125.316,60.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.125.316,60 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.985.316,60 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.675, de 28 de junho de 2024		
Valor Total do Decreto	3.125.316,60	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação		Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.2200013
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2907 - Convênio		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de	600.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
Alunos da Rede Estadual		2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
		2200013 - Programa Auxílio Transporte Escolar
	1	
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	_	Suplementação: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02.2200013
Expectativa de excesso de arrecadação rubrica 2907 - Convênio		40 - Secretaria De Educação E Cidadania
Secretaria de Educação do Estado - Programa de Transporte de	330.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Alunos da Rede Estadual		2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental
		2200013 - Programa Auxílio Transporte Escolar
3. Excesso de Arrecadação		Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.02.1000
Evenando erranadação rubrica 1201. Eurodo Estadual do Popurada	_	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade
Excesso de arrecadação rubrica 1391 - Fundo Estadual de Recursos	210.000,00	
Hídricos - FEHIDRO		3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
		2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 1000001 - FEHIDRO - Fundo Estadual De Recursos Hídricos
		1000001 - FERIDRO - Fundo Estadual De Recursos fildricos
4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.122.0003.2.064.01.1100000		Suplementação: 40.10.3.3.50.39.12.122.0003.2.064.01.1100000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania	-	40 - Secretaria De Educação E Cidadania
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo	,	2.064 - Manutenção Do Apoio Administrativo
1100000 - Geral		1100000 - Geral
5. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000		Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.31.27.812.0004.2.029.01.1100 000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida
3.3.90.30 - Material De Consumo	188.628,00	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E
2.029 - Atividades De Esportes		Outras
1100000 - Geral		2.029 - Atividades De Esportes
		1100000 - Geral
6. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000	-	Suplementação: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.029.01.1100000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida
3.3.90.30 - Material De Consumo	250.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
2.029 - Atividades De Esportes		2.029 - Atividades De Esportes
1100000 - Geral		1100000 - Geral
7. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000		Suplementação: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.1100000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida	1	45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida
3.3.90.30 - Material De Consumo	11.372,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.029 - Atividades De Esportes	11.072,00	2.029 - Atividades De Esportes
1100000 - Geral		1100000 - Geral

8. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.1100000		Suplementação: 45.10.3.3.90.36.27.812.0004.2.002.01.1100000	
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida	
3.3.90.30 - Material De Consumo	20.000,00	3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
2.029 - Atividades De Esportes		2.002 - Manutenção Dos Serviços	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	
9. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.451.0008.2.043.03.1000081		Criação e Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.03.7000000	
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.256.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública	,	2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade	
1000081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP		7000000 - Desvinculação De Receitas Municipais - DRM	
-			
10. Anulação parcial: 70.10.3.3.90.39.11.333.0007.2.041.01.1100000		Suplementação: 70.10.3.3.90.39.04.122.0007.2.002.01.1100000	
70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico		70 - Secretaria De Inovação E Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	158.740,32	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.041 - Atividades De Qualificação Ao Trabalhador		2.002 - Manutenção Dos Serviços	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	
11. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.1100000		Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.1100000	
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão	
4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente	50.576.28	3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De	30.370,20	2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros	
Bombeiros E Tiro De Guerra		E Tiro De Guerra	
1100000 - Geral		1100000 - Geral	

DECRETO N. 19.676, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior ocorre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, conforme Artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4320/64, Anexo I (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto nº 19.676, de 28 de junho de 2024				
Valor Total do Decreto	155.000,00			
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito		
1. Superávit Financeiro		Criação e Suplementação: 03.01.3.3.90.40.09.272.3003.2.302.94.6900000		
Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023	155.000,00	3 - Instituto De Previdência Do Servidor Municipal 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ 2.302 - Manutenção Da Atividade Previdenciária 6900000 - RPPS - Taxa Administração		

DECRETO N. 19.677, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.992,20.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023; D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 505.992,20 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias do orçamento da Fundação Cultural Cassiano Ricardo - FCCR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarz

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO I - Decreto n° 19.677, de 1º de julho de 2024 Valor Total do Decreto	505.992,20	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
Tollo	vaior om rep	D Ground
. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4013.2.402.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.402 - Atividade De Preservação Cons. E Ident. Do Patrimônio	431,50	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
2. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.30.13.392.4013.2.402.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.402 - Atividade De Preservação Cons. E Ident. Do Patrimônio	1.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
3. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.37.13.392.4012.2.402.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.402 - Atividade De Preservação Cons. E Ident. Do Patrimônio	2.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
I. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.30.13.392.4009.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	30.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
5 Apulação parsial: 04.04.2.2.00.24.42.202.4000.2.402.04.0000000		Suplamentação: 04.04.2.2.00.20.42.202.4040.2.402.04.0000000
5. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.31.13.392.4009.2.403.04.0000000 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Outras 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	80.000,00	Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
Anulação parcial: 04.01.3.3.90.31.13.392.4010.2.403.04.0000000 Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Dutras 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	36.000,00	Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
2.400 - Onomas E Eventos De i Ormagae Guitara		
7. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4008.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	50.560,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
3. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.30.13.392.4008.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	5.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
Apulação parcial: 04 01 3 3 00 31 13 302 4007 2 403 04 0000000		Suplementação: 04.01.2.2.00.30.42.302.4010.2.403.04.0000000
Anulação parcial: 04.01.3.3.90.31.13.392.4007.2.403.04.0000000 Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas E Cutras 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	157.000,00	Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000 4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
•		
0. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.48.13.392.4007.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
- Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	1.000,00	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural
1. Anulação parcial: 04.01.3.3.90.39.13.392.4007.2.403.04.0000000		Suplementação: 04.01.3.3.90.39.13.392.4010.2.403.04.0000000
4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural	143.000,70	4 - Fundação Cultural Cassiano Ricardo 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.403 - Oficinas E Eventos De Formação Cultural

DECRETO N. 19.678, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização e requisitos de veículos classificados como caminhonete, do tipo "pick-up", cabine dupla, para uso e operação no serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel - táxi.

O PREFEITO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 12.468, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal n. 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.647, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as normas gerais para a permissão do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel - táxi; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 78606/2024; D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitida a utilização de veículos classificados como caminhonete, do tipo "pick up", para operação no serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel (Taxi), desde que atendam, cumulativamente:

I - tenha cabine dupla com, no mínimo, 4 (quatro) portas;

II - tenha o peso bruto máximo de 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas); e III - tenha lotação máxima de 7 (sete) passageiros.

Parágrafo único: Fica proibido o transporte de qualquer carga sem a presença do passageiro responsável.

Art. 2º É proibido o acondicionamento de carga na caçamba que ultrapasse o comprimento e a largura do veículo, sendo vedado o trânsito do veículo com a tampa da caçamba aberta e a utilização de extensor de caçamba ou acessórios semelhantes

Art. 3º É obrigatório o uso de cobertura do tipo marítima ou fibra ("capota") na cacamba.

Art. 4º Para operação do serviço em veículos do tipo "pick up", será obrigatório a observância dos termos da Resolução CONTRAN nº 955/2022 e suas alterações. Art. 5º O valor da corrida será referente ao da bandeira vigente no momento da utilização do transporte, sendo proibida qualquer cobrança adicional por carga transportada.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO DE PERMISSIONÁRIO TAXISTA

Art. 6º Fica autorizado ao permissionário do serviço de táxi o uso de veículo ativo no cadastro de outro taxista cedido, a título precário e mediante comodato, desde que ambos estejam com o cadastro regularizado junto à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 7º A autorização do uso do veículo poderá ser concedida em casos de sinistro, furto ou roubo do veículo, bem como durante o período de espera da entrega de veículo novo em caso de compra, devendo o permissionário apresentar documentação comprobatória da situação.

- § 1º A solicitação para autorização deverá ser formalizada por meio de requerimento específico, protocolado através de processo administrativo na ferramenta online "Prefbook", assinado por ambos os permissionários.
- § 2º A autorização de que trata o "caput" deste artigo será concedida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- § 3º Poderá ser prorrogado o prazo fixado no parágrafo anterior por igual período desde que haja solicitação prévia do permissionário, com anuência expressa do permissionário comodante.

Art. 8º Tendo sido atendido todos os requisitos acima, a Secretaria de Mobilidade Urbana emitirá autorização conforme o modelo em anexo.

Art. 9º A autorização de uso do veículo deverá sempre estar em posse do permissionário durante o período de execução do serviço, de forma visível.

Parágrafo único. O não cumprimento do caput deste artigo sujeitará o infrator à aplicação de penalidades prevista no art. 25, inciso XXI da Lei Municipal n. 9.647/2017

Art. 10 A autorização poderá ser recolhida pela fiscalização em caso de verificação de prestação do serviço em desacordo com a legislação própria da atividade.

Art. 11 A relação de comodato entre os permissionários do serviço de táxi é de exclusiva responsabilidade dos próprios, sendo regida pelo Código Civil.

Art. 12 Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 13 Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 03 de julho de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

ANEXO

Nos termos do Decreto Munici	pal nº 19.678, de 03 de	julho de 2024, autorizamos
o(a) Sr(a),	permissionário(a) do	Serviço de Transporte de
Passageiro pelo Sistema Táxi	, portador(a) do alvará	nº, lotado(a) no Ponto
, a exercer sua ativio	dade no período de _	a, com o
veículo de propriedade de	, alvará ı	nº, tipo,
ano de fabricação, ch	nassi	e placas, em
substituição ao seu veículo	, placas _	e ano
São José dos Campos, de	de _	

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 122/2024

Edital Concurso: 07/2023 Cargo: PROCURADOR Homologação: 23/04/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 9h do dia 10/07/2024, no 1º andar do Paço Municipal, situado a Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

Cédula de Identidade (original)

- Diploma de bacharel em Direito (original)
- Registro na Ordem dos Advogados do Brasil OAB (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

03 - GLAUCUS CERQUEIRA BARRETO São José dos Campos, 03 de julho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2024

Edital Concurso: 05/2023

Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL

Homologação: 13/03/2024

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 10h do dia 10/07/2024 no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no prazo e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Engenharia Civil (original)
- Registro no Conselho de Classe (original)
- * Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.
- 2 QUECE JHONATAN ALVES DOS SANTOS

São José dos Campos, 04 de julho de 2024.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Saúde

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 076/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 120/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO	PREÇO
			MENSAL	UNITÁRIO
1	BOTA DE UNNA - BANDAGEM CONSTITUIDA DE ALGODAO PURO OU MISTO, PRONTO PARA USO, IMPREGNADO DE PASTA COMPOSTA DE OXIDO DE ZINCO E NO MINIMO UM AGENTE EMOLIENTE MANTENDO A ATADURA UMEDECIDA DE MANEIRA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSAO, COM ACABAMENTO QUE IMPECA O DESFIAMENTO DO TECIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 A 12 CENTIMETROS DE LARGURA POR 9 A 9,20 METROS DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE SUA FABRICACAO. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	UN	125	14,9300
2	TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA - LOCAO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO NO MINIMO: ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO CAPROICO, ACIDO LAURICO, ACIDO LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML COM BICO DOSADOR E TAMPA FIXA. CLASSE III CONFORME RDC 185/2001.	FR	833	6,6000

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9.257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 347/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 48/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	100.000	0,2300
2	AMINOFILINA 24 MG/ML - AMPOLA C/ 10 ML.	AM	208	4,8626
3	AMPICILINA SODICA 1 G. (PO INJETAVEL, BRANCO, RECONSTITUICAO EM 5 ML DE AGUA DESTILADA ESTERIL. APOS RECONSTITUICAO A SOLUCAO DEVE APRESENTAR-SE LIMPIDA, ISENTA DE PARTICULAS, PH PROXIMO A 9,0).	FA	125	4,8624

4	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO (1 64 16 0003 6).	СР	50.000	0,2980
5	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML (1 64 16 0002 8).	AM	166	2,4700
6	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO (1 64 06 0004-0).	СР	500.000	0,0375
8	AMICACINA, SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML (1 64 54 0001 5).	AM	166	3,3599
9	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO (1.64.69.0003/8).	СР	133.333	0,1300
10	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA.	CA	208.333	0,2000
11	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	8.333	4,9800
12	ANLODIPINA, BESILATO 10 MG - COMPRIMIDO.	СР	133.333	0,0479
13	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO.	СР	541.666	0,0209
14	AMISSULPIRIDA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	125	6,3800
15	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.666	13,8900

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc. sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 375/2024

DATA: 03/07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA

MUNICIPAL S.A. - URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO MARGENS EM

GABIÃO E ESCADA HIDRÁULICA NO CÓRREGO SENHORINHA.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS VALOR: R\$ 1.100.459,95

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74452/2024

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 333/2019

DATA: 03/07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PUTIM

NOVA VIGENCIA: 04/09/2024

VALOR: MAIS R\$ 3.104.273.10

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4941/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 357/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONSORCIO 123 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE VALE TRASPORTE

NOVA VIGENCIA: 04/07/2026

VALOR: MAIS R\$ 648.128,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 47059/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 376/2022

DATA: 03/07/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K.

TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

OBJETO: LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP LEVE, CABINE SIMPLES E SEM MOTORISTA

NOVA VIGENCIA: 01/08/2025 VALOR: MAIS R\$ 72.568,44

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 103/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55081/2022

ARP Nº 97/2024

DATA: 03/07/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTO - BEVACIZUMABE.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LONGEVITY PHARMA

LTDA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 119.988,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52118/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36719/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 442/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES.

1- DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3° - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS: 40.10.3.3.90.39.12.361 .0003.2.026.02

DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05

2- DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 442/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03/07/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 445/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36719/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 445/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E JAQUELINE DE PAULA NUNES ALMEIDA.

1- DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3° - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS: 40.10.3.3.90.39.12.361 .0003.2.026.02

DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05

2- DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 445/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03/07/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 463/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36719/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 463/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E TENÓRIO & SIMÕES LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME.

1- DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02 DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05

2- DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 463/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03/07/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 520/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36719/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 520/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES.

1- DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02

DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02

 $40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01 \\ 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.01$

40 10 3 3 90 36 12 361 0003 2 026 02

40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.05

2- DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 520/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 03/07/2024 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2138/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. CLAUDIOMAR DA SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, vaga nº 28519, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/06/2024

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

04 de Julho de 2024 - página 8

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2139/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. ELIAS ROBERTO CHAMIM, para exercer o cargo de CHEFE DE ESPORTE EDUCACIONAL, vaga nº 28529, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 10294/2021, a contar de 24/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2140/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. JUSSARA TRINDADE DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25133, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2141/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. JOAO PEDRO ROCHA AMARO, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25303, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2142/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. NELSON PAIVA PRADO JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24931, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2143/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. DARIO PRADO DA MOTA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25308, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2144/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MARCOS VINICIUS TEIXEIRA FAGUNDES NUNES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24932, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2145/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. EDUARDO FERNANDES RODRIGUES, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24944, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2146/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. LIAH VITORIA SILVA DE CASTRO FERREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25313, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 28/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2148/2024

28 de Junho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JEANDERSON NUNES DOREA, matrícula 730733/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 01/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e oito dia(s) do mês Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2149/2024

01 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 57901/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. VALCIR ORLANDO JUNIOR, matrícula 549451/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6521, de provimento em comissão, criado pela Lei 4125/1991 e suas alterações em substituição à Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, durante o período de gozo de férias de 01/07/2024 a 05/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2150/2024

01 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. AMANDA MAMEDE PIMENTEL DA SILVA, para exercer o cargo de DENTISTA, vaga nº 22326, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2151/2024

01 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. LUCIANO FERREIRA DA SILVA, matrícula 722773/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 01/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2152/2024

01 de Julho de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

DESIGNAR, o Sr. RAFAEL GUSTAVO BATISTA DA SILVA, matrícula 483043/2, para exercer interinamente e cumulativamente com o cargo de ASSESSOR DE RELAÇÃO COM O LEGISLATIVO, as funções de AUDITOR GERAL, vaga nº 6027, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, a contar de 01/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de deia mil a vista a guatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2153/2024

01 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. LAURA SILVEIRA DELGADO GONCALVES, matrícula 772118/1, do cargo de MÉDICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela Lei 453/2011, a contar de 27/06/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2154/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. GUSTAVO ROBERTO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 706832/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 678/2023, a contar de 29/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2155/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 65344/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCOS JACQUES DE MORAES, matrícula 304718/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições da função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 681/2023 em substituição ao Sr. EDSON BRAGA DE FARIA, durante o período de gozo de férias de 01/07/2024 a 10/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e guatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2156/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 60406/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. VANESSA NARESSI, matrícula 758123/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6662, a contar de 01/07/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2157/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 64482/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. DIEGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 745404/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL / MONITOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, vaga nº 6360, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações em substituição ao Sr. ELIO WESLEI GONCALVES VIANA PIRES, durante o período de gozo de férias de 01/07/2024 a 05/07/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2158/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 63200/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCIO NOGUEIRA GOULART, matrícula 691274/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6672, a contar de 01/07/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2159/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. RONALDO DE MAGALHAES CASTRO FILHO, matrícula 769451/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 03/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2160/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA, matrícula 770611/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9540/2017, a contar de 02/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2161/2024

02 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. RAISSA GUIMARAES LIMA, matrícula 662916/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 02/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2162/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, a Sra. ANA LUIZA GOMES DE FIGUEIREDO DIAS, matrícula 696888/1, do cargo de DENTISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 04/07/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2163/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56206/2024, resolve:

EXONERAR, a Sra. MAYARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 719896/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6566, a contar de 03/06/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2164/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 56206/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. ROBSON TOBIAS SIQUEIRA, matrícula 719489/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, vaga nº 6566, a contar de 03/06/2024, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2165/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/90, e a vista do que consta no PROCESSO nº 80255/2024, resolve:

CONCEDER, afastamento a Sra. CRISTIANE APARECIDA CLAUDINO LOBO, matrícula nº 368716/1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de Vereador, no próximo pleito municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2166/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/90, e a vista do que consta no PROCESSO nº 80850/2024, resolve:

CONCEDER, afastamento ao Sr. JEREMIAS GONCALVES SENA, Matrícula nº 631115/3, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de Vereador, no próximo pleito municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2167/2024

03 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/90, e a vista do que consta no PROCESSO nº 80779/2024. resolve:

CONCEDER, afastamento ao Sr. CARLOS ROBERTO VELOSO REBELO, Matrícula nº 310653/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAUDE, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de Vereador, no próximo pleito municipal.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2169/2024

04 de Julho de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/90, e a vista do que consta no PROCESSO nº 80452/2024, resolve:

CONCEDER, afastamento ao Sr. MARCO AURELIO MOURA DE SOUZA, Matrícula nº 345210/2, ocupante do cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo de sua remuneração, em decorrência de sua candidatura no cargo eletivo de Vereador, no próximo pleito municipal. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) quatro dia(s) do mês Julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 18/2024

DATA: 01/07/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, APRENDIZES, EMPREGADOS OU OUTROS ATENDIDOS DA INSTITUIÇÃO (APÓLICE BÁSICA NO RAMO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO), BEM COMO ASSISTÊNCIA FUNERAL E AUXÍLIO FUNERAL

PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 259.998,36

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

PROCESSO DE COMPRA: N° 38/2024 São José dos Campos, 02 de julho de 2024

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

9° ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2019

PARTes: Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas e a EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de CONTROLADORIA DE ACESSO/PORTARIA, NAS UNIDADES DA FUNDHAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 03/07/2024 A 03/08/2024

Valor DA PRORROGAÇÃO: R\$ 191.995,86 Modalidade: Pregão PRESENCIAL nº 6/2019

Processo de Compra nº 80/2019

São José dos Campos, 03 de julho de 2024 George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 24/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VISTO O QUE CONSTA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1/2024 - PROCESSO DE COMPRA DIGITAL N° 24/2024, CUJO OBJETO TRATA DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO, DESTINADO À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS USADOS, ADJUDICA, HOMOLOGA E RATIFICA O PRESENTE PROCESSO, TORNANDO PÚBLICO A 5° LISTAGEM DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME SEGUE:

LEILOEIROS CREDENCIADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF N°
20ª	CAROLINE DE SOUSA RIBAS	224.335.748-89
21ª	TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA	262.678.818-06
22ª	JANAINA DA SILVA VISPO	114.962.528-70
23ª	MARTA SIMONE SHIOKAWA	048.867.598-74

LEILOEIROS INABILITADOS:

MOTIVO	NOME	CPF N°
	VIVIANE PIVA GOMES SALES	181.709.318-51
ITEM 6.4.3. DO EDITAL, POR APRESENTAR DOCUMENTO QUE NÃO	CIBELLE SIMONETTI SALES	288.811.858-06
ATENDE AO ITEM 5.1.9		

São José dos Campos, 18 de junho de 2024

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 235/IPSM/2024

De 10 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e em razão da Lei Complementar Federal 173/2020 alterada pela Lei Complementar 191/2022. RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, o valor dos proventos de aposentadoria dos servidores da área da saúde e segurança pública, relacionados a seguir:

ANGELA FILOMENA RIBEIRO, matrícula 280312, data do benefício 01/01/2022, processo administrativo 841/IPSM/2021, processo de revisão de aposentadoria 517/IPSM/2022.

MARIA TERESA LEITE, matrícula 272611, data do benefício 01/01/2022, processo administrativo 1135/IPSM/2021, processo de revisão de aposentadoria 598/IPSM/2022.

LUIZ ROBERTO CLARO, matrícula 156328, data do benefício 01/03/2022, processo administrativo 1068/IPSM/2021, processo de revisão de aposentadoria 1038/IPSM/2022.

LUIZ CARLOS NUNES TEIXEIRA, matrícula 213127, data do benefício 01/02/2022, processo administrativo 1037/IPSM/2021, processo de revisão de aposentadoria 1140/IPSM/2022.

SERGIO DA SILVA GOMES JUNIOR, matrícula 284725, data do benefício 01/08/2021, processo administrativo 374/IPSM/2021, processo de revisão de aposentadoria 1053/IPSM/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 237/IPSM/2024

De 10 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo n° 1121/IPSM/2023, em razão de comprovação tardia. RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, a data de cessação do benefício de pensão por morte, em razão do falecimento do servidor público municipal JAIME FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 260052, à beneficiária, MARIA DE FATIMA DA LUZ, companheira, com alteração de temporária para vitalícia, de acordo com o art. 13°, X, "b", da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, a partir de 31/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 238/IPSM/2024

De 10 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo 487/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, o valor dos proventos de aposentadoria da servidora SUELY DE OLIVEIRA SALAN, matrícula 405921/3, em razão da conversão do tempo especial em comum, TEMA STF 942, com alteração da proporção de tempo de contribuição, a partir de 15/07/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 239/IPSM/2024

De 10 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo 271/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, o valor dos proventos de aposentadoria da servidora MARILANJA DE SOUZA PEDRA, matrícula 275661, em razão de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição, a partir de 15/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 240/IPSM/2024

De 10 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo 982/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, o valor dos proventos de aposentadoria e alterar a regra de concessão para art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, do servidor VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula 238154, em razão da conversão do tempo especial em comum, TEMA STF 942 e averbação de Tempo de Serviço Militar, a partir de 13/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 241/IPSM/2024

De 10 de iunho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo 981/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, a pedido, o valor dos proventos de aposentadoria e alterar a regra de concessão para art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, do servidor VILSON BATISTA DE SANTANA FILHO, matrícula 274843, em razão da conversão do tempo especial em comum, TEMA STF 942, a partir de 13/09/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 10 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 243/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 341/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal SERGIO MASSAYUKI KANO, matrícula 189382, à beneficiária, VALDECY APOLINÁRIO DE OLIVEIRA KANO, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 27/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 244/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 420/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal DAVI FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 286469, à beneficiária, CREUSA MARIA DE SOUZA, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 15/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 245/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 481/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal ANTENOR SOARES, matrícula 37434, à beneficiária, MARIA APARECIDA DA SILVA SOARES, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 15/04/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 246/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 535/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal ELIEL DA COSTA ALVES, matrícula 150184, à beneficiária, MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA ALVES, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 247/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 574/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 37558, à beneficiária, MARIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 10/05/2024

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 248/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 538/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal GONÇALVES CIRINO DE OLIVEIRA, matrícula 24383, à beneficiária, GENÍ MARIA DE OLIVEIRA, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 03/05/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 249/IPSM/2024

De 17 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 470/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento da servidora pública municipal CLEIDE PATRÍCIA NASCIMENTO, matrícula 314420, ao beneficiário, PIETRO LEON NASCIMENTO LUIZ, filho, de acordo com o art. 10º, IV, a, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 26/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 253/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 631/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA ALICE DOS SANTOS, matrícula 280347/1, no cargo HIGIENISTA DENTAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 254/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1065/ IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ CLAUDIO FERRI DA SILVA, matrícula 299102/1, no cargo MÉDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 255/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1102/IPSM/2023. RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula 317593/1, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 256/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1119/ IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SANDRA REGINA DE ARAUJO RAMOS, matrícula 335273/2, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 257/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1152/ IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARISA GAUCHE, matrícula 310700/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 258/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1202/ IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FREDERICO DA SILVA LOPES, matrícula 312788/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 259/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1209/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 405786/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 260/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1227/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSE ALVES DE MACEDO, matrícula 274550/1, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 261/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1290/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 257140/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 262/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "a", § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 21 da Lei Complementar 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº

53/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NILVA DONIZETI DA SILVA, matrícula 391009/5, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroja da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 263/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 73/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAO BATISTA LOBO, matrícula 248826/1, no cargo MARCENEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 264/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 21 da Lei Complementar 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 127/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELESTE GUERRA PINTO, matrícula 372217/1, no cargo COZINHEIRO/A de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2024, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 265/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 189/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 278636/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 266/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 196/ IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANDREIA APARECIDA SIBELINO DE SOUSA, matrícula 261164/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADAO, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 267/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 224/ IPSM/2024. RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUSA BENEDITA DOS SANTOS, matrícula 382972/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 268/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 402/ IPSM/2024. RESOLVE:

ARTIGO 1º-APOSENTAR o servidor público municipal JOÃO GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula 211140/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 269/IPSM/2024

De 25 de junho de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 408/IPSM/2024, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA LUISA LUZ LACERDA, matrícula 407819/1, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/07/2024, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 25 de junho de 2024

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente